



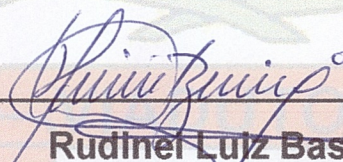
DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA

Nº: 04/2020

O **MUNICÍPIO DE VIADUTOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, nº 084, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.354/0001-09, neste ato representado pelo seu Técnico Agrícola, Sr. Rudinei Luiz Basso, vem através de o presente **DECLARAR** baseado em Parecer Técnico da Empresa Zonin Assessoria Ambiental e Agropecuária Ltda, contratada pelo município, que a **Construção de Pórtico com Estrutura Metálica, sem supressão de vegetação, no Município de Viadutos** portador do **CNPJ nº 87.613.352/0001-09**, empreendimento localizado entre as Ruas Anchieta e Tiradentes, Viadutos – RS, **não é passível de Licenciamento Ambiental Municipal** segundo a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e seus anexos, Leis Municipais nº2790/2011 e 3.273/2018, desde que respeitada a legislação ambiental vigente.

- Fica proibida a supressão de vegetação nativa e a intervenção em Áreas de Preservação Permanente.

Viadutos/RS, 26 de maio de 2020.



Rudinei Luiz Basso
Licenciador Ambiental